



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, Centro, na cidade de Boa Vista do Cadeado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2026, publicada no portal de Compras Públicas e no site oficial do Município na data de 29/04/26, processo de compra n.º 166/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E BELEZA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital acima referido) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Un.	Valor Unitário	Fornecedor
1	KIT DE TINTA PINTURA FACIAL INFANTIL COM 6 CORES (POTES DE 15 ML) + GLITTER + PINCEL	COLOR MAKE	10	UN	30,85	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
2	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, INFANTIL, LAVÁVEL, HIPOALERGÊNICA, 150ML. CORES DIVERSAS: AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, ROXO, PRATA, DOURADO E OUTRAS	MY PARTY	30	UN	20,65	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
3	ESMALTE 8 ML COR NUDE	BELLA E CHICK	100	UN	7,18	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
4	ESMALTE 8 ML COR VERMELHA	BELLA E CHICK	100	UN	6,11	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
5	ESMALTE 8 ML COR RENDA	BELLA E CHICK	100	UN	6,46	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
6	LIXA DE UNHA TAMANHO PEQUENO	SANTA CLARA	200	UN	0,36	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
8	ESMALTE ROSA 8 ML	BELLA E CHICK	100	UN	5,53	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
9	SHAMPOO PARA TODO TIPO DE CABELO 500ML CONTER PANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5) E PROTEÍNAS VEGETAIS, FÓRMULA LEVE E DE USO DIÁRIO, PH BALANCEADO, IDEAL PARA MANTER A SAÚDE DO COURO CABELUDO, NÃO CONTER SAL (CLORETO DE SÓDIO) NEM PARABENOS, PROPORCIONAR BRILHO, MACIEZ E SENSÇÃO DE LIMPEZA PROLONGADA. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA FLIP-TOP, EM VOLUMES DE 500 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	DOYTH	120	UN	15,69	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
10	CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELO 500ML FUNÇÃO DE HIDRATAR E DESEMBARAÇAR OS FIOS, SELANDO AS CUTÍCULAS PARA MANTER A HIDRATAÇÃO E REDUZIR O FRIZZ, COMPOSIÇÃO ATIVA ENRIQUECIDO COM ÓLEO DE COCO, E COLÁGENO VEGETAL. TEXTURA CREMOSA QUE FACILITA A APLICAÇÃO. AJUDAR A CONTROLAR O VOLUME E MELHORAR A MALEABILIDADE DOS FIOS, PROMOVER BRILHO E SUAVIDADE SEM DEIXAR O CABELO PESADO, LIVRE DE SILICONES	DOYTH	100	UN	15,77	KARLA KAROLINE FONTES MENESES



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	INSOLÚVEIS E PARABENOS, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, 500 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.					
11	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS CACHEADOS 500G HIDRATAR PROFUNDAMENTE OS FIOS CACHEADOS, PROMOVENDO DEFINIÇÃO, ELASTICIDADE E CONTROLE DE VOLUME, COMPOSIÇÃO ATIVA: CONTER ÓLEO DE RÍCINO, AJUDAR A REDUZIR O FRIZZ E A QUEBRA CAPILAR. MELHORAR A RETENÇÃO DE UMIDADE NOS FIOS, FÓRMULA VEGANA, SEM SULFATOS, PETROLATOS OU PARABENOS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM 500 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	SKALA	120	UN	21,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
12	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS LISOS 500G HIDRATAR, SUAVIZAR E MANTER OS FIOS LISOS ALINHADOS E SEM FRIZZ. COMPOSIÇÃO ATIVA: COM BLEND DE AMINOÁCIDOS E ÓLEO DE ARGAN. REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES E BRILHO. IDEAL PARA CABELOS LISOS NATURAIS OU ALISADOS QUIMICAMENTE. PROPORCIONAR EFEITO SEDOSO E ALINHAMENTO NATURAL DOS FIOS. LIVRE DE SAL, PETROLATOS E PARABENOS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, 500 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	SKALA	120	UN	16,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
13	TESOURA PROFISSIONAL FIO LASER 6,5 PARA CORTE DE CABELO MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APOIO PARA OD DEDOS, COM PARAFUSO AJUSTÁVEL, ACOMPANHAR ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO, 6,5 POLEGADAS, NA COR PRETA.	ENOX	7	UN	46,45	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
14	TESOURA FIO NAVALHA 5,5 PARA CORTE DE CABELO PROFISSIONAL TESOURA PARA CABELO COM LÂMINAS EM AÇO INOX, COM FIO NAVALHA IDEAL PARA CORTE DE PONTAS E FINALIZAÇÕES, O CABO DEVE POSSUIR APOIO DE DEDO E ANÉIS DE BORRACHA REMOVÍVEIS E AMORTECEDOR DE IMPACTO PARA MANUSEIO, AS LÂMINAS DEVEM POSSUIR PARAFUSO AJUSTÁVEL PARA DETERMINAR A MELHOR TENSÃO DE CORTE DA TESOURA. NA COR PRATA.	ENOX	7	UN	109,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
15	NAVALHA EM AÇO PARA CORTE DE CABELO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, DOBRÁVEL, CABO DE METAL, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 4CM, ESPESSURA DA FOLHA DE 1MM, COR PRATA	VERTIX	3	UN	32,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
16	TOUCA TÉRMICA METALIZADA PARA HIDRATAÇÃO DE CABELO PROTEÇÃO TOTAL: TOUCA METALIZADA COM DESIGN AMPLO PARA PROTEGER TODO O CABELO DURANTE TRATAMENTOS DE HIDRATAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CAPILARES, MATERIAL RESISTENTE: CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO DURÁVEL E FLEXÍVEL QUE MANTÉM OS PRODUTOS DE TRATAMENTO CONCENTRADOS NO CABELO, AJUSTE CONFORTÁVEL: ELÁSTICO NA BORDA PROPORCIONA UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL, EVITANDO QUE A TOUCA ESCORREGUE DURANTE O USO. VERSATILIDADE: IDEAL PARA DIVERSOS TRATAMENTOS CAPILARES, INCLUINDO HIDRATAÇÃO, NUTRIÇÃO E MÁSCARAS CAPILARES, TAMANHO UNIVERSAL: DIMENSÕES GENEROSAS QUE SE ADAPTAM A DIFERENTES VOLUMES E COMPRIMENTOS DE CABELO.	SANTA CLARA	40	UN	9,89	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
17	CAPA PARA CORTE DE CABELO MATERIAL EM CETIM/100% POLIESTER, SEM MANGA, ELÁSTICO NA GOLA, POSSUIR BOTÕES PARA AJUSTE, TECIDO LEVE, MACIO, NÃO SEGURAR CABELO, LAVA FÁCIL, SECA RÁPIDO, NA COR PRETA, 1,45CM COMPRIMENTO X 1,20M DE LARGURA.	SANTA CLARA	5	UN	27,97	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
18	PINÇA DE PONTA CHANFRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 9 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZÁVEL	SANTA CLARA	20	UN	8,39	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
19	PENTE ESCOVA PARA SOBRANCELHAS MATERIAL	SANTA	230	UN	8,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	DO CORPO EM PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON, POSSUIR DE UM LADO O PENTE E DE OUTRO ESCOVA, 15CM, NA COR PRETA.	CLARA				
20	ÁGUA MICELAR 400ML COMPOSTA POR PARTÍCULAS MICELAS QUE AGEM COMO ÍMÃS CAPTANDO E ELIMINANDO AS IMPUREZAS E A MAQUIAGEM DA FACE. PODENDO SER USADA NO ROSTO, LÁBIOS E OLHOS, LIMPAR, REEQUILIBRAR, PURIFICAR E SUAVIZAR. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FÓRMULA NÃO OLEOSA. OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	LADY BEAUTY	40	UN	52,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
21	KIT COM 30 ESMALTES CORES DIVERSAS ESMALTES DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, SECAGEM RÁPIDA, ALTO BRILHO, BOA DURABILIDADE, ACABAMENTO CREMOSO, POSSUIR 8ML CADA UNIDADE, PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA, SEM POSSUIR CORES REPETIDAS, POSSUIR CORES NEUTRAS E CORES VIVAS.	BELLA E CHICK	3	UN	167,55	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
22	REMOVEDOR DE ESMALTE SEM ACETONA 500ML COM HIDRATANTE E VITAMINA E, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	FARMAX	50	UN	21,83	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
23	ALICATE DE UNHA EM AÇO INOXIDÁVEL LAMINAS LONGAS E DURÁVEIS, AÇO INOXIDÁVEL, PERMITIR AFIAÇÕES, POSSUIR MOLA PARA ABSORVER IMPACTO, PRATEADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 11 CM X 5CM, CABO ANTIDESLIZANTE, ESTERILIZÁVEL.	CS IMPORTADOS	20	UN	70,78	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
24	ESPÁTULA PARA UNHA ESTERILIZÁVEL, EM AÇO INOX, 18CM, CABO TEXTURIZADO, PONTA DUPLA PARA EMPURRAR E RASPAR A CUTÍCULA.	SANTA CLARA	20	UN	15,24	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
25	LIXA DE UNHA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES 16 CM, DUPLO GRÃO 100 E 180, CORES PARDA E BRANCA, COMPOSTA POR MATERIAIS RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO.	SANTA CLARA	10	UN	24,31	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
26	PALITO DE MADEIRA PARA UNHA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100UNID PALITO DE LARANJEIRA, PONTA DE UM DOS LADOS CHANFRADA E NO OUTRO LADO PONTA FINA, PACOTE COM 100 UNIDADES, 15 CM APROXIMADAMENTE	SANTA CLARA	10	UN	12,17	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
27	LIXA DE PÉ POSSUIR CABO DE PLÁSTICO, POSSUIR RALADOR DE PÉ, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, POSSUIR LIXA PRETA FINA DE UM LADO E LIXA GROSSA DE OUTRO, FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 26 CM.	SANTA CLARA	60	UN	6,17	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
28	PROTETOR DE BACIA DESCARTÁVEL PEDICURE PACOTE C/ 100UNID PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, COR TRANSPARENTE, DIMENSÃO 68X68CM, MATERIAL 100% DE POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SANTA CLARA	20	UN	35,63	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
29	PROTETOR DE BACIA PARA MANICURE DESCARTÁVEL PACOTE C/100UNID MEDINDO 32MX32CM, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SANTA CLARA	10	UN	18,88	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
30	TIGELA PARA MÃOS ANATÔMICA DESIGN ANATÔMICO, MATERIAL EM PLÁSTICO, COM ENCAIXE COM FORMATO DAS MÃOS QUE POSSIBILITE O MERGULHO DOS 5 DEDOS AO MESMO TEMPO, MATERIAL EM PLÁSTICO, 16CM LARGURA X 4 CM DE ALTURA X 13 CM DE PROFUNDIDADE.	SANTA CLARA	30	UN	9,71	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
31	KIT 100 PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS COM CREME HIDRATANTE PRODUTO DESCARTÁVEL, LUVAS COM CREME EMOLIENTE E HIDRATANTE PESANDO NO MÍNIMO 18G CADA SACHE, COM ESSÊNCIA AGRAVÁVEL, ARMAZENADA EM POTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	HIGI BEAUTY	5	UN	144,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
32	PROTETOR TÉRMICO SPRAY 500ML FRAGRÂNCIA SUAVE, TERMOATIVO, ANTI FRIZZ, SECAGEM	HIDRALIZE	100	UN	60,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	RÁPIDA, PH 4,0 A 5,0, POSSUIR FILTRO SOLAR, PROPORCIONAR BRILHO E NUTRIÇÃO EM TODAS AS CAMADAS DA FIBRA CAPILAR, PROTEGER NO MÍNIMO ATÉ 220°C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.					
33	KIT COM 3 ESCOVAS DE CABELO PROFISSIONAIS ESCOVAS REDONDAS PROFISSIONAIS METÁLICAS VAZADAS COM CERDAS IONIZADAS SINTÉTICAS DE NYLON, POSSUIR 1 ESCOVA PEQUENA MEDINDO 25CMX 5CM, 1 ESCOVA MÉDIA MEDINDO 25CM X 6,2CM, E 1 ESCOVA GRANDE MEDINDO 25CMX 7,8CM, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, RESISTENTE AO CALOR E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, CABO EMBORRACHADO.	ESCOBEL	6	UN	109,99	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
34	ESCOVA RAQUETE MATERIAL DO CABO EM BORRACHA, CERDAS EM NYLON, REDUZIR O FRIZZ, NA COR PRETA.	VERTIX	26	UN	18,56	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
35	PENTE PARA CABELO PONTA FINA PENTE EM PLÁSTICO E CARBONO, RESISTENTE ÀS ALTAS TEMPERATURAS E QUÍMICAS, CABO FINO, NA COR PRETA, 23 CM APROXIMADAMENTE.	SANTA CLARA	30	UN	8,20	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
36	PENTE PARA CABELO DENTES LARGOS PENTE EM PLÁSTICO, DENTES LONGOS 250MM, ALTURA 25CM, NA COR PRETA.	SANTA CLARA	30	UN	2,41	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
37	PIRANHA DE CABELO PLÁSTICA PIRANHA NA COR PRETA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, MATERIAL EM PLÁSTICO, POSSUIR EIXO EM METAL E GRIP ANTIDERRAPANTE PARA OS DEDOS, POSSUIR 9 DENTES NA PARTE DE CIMA E 9 NA PARTE DE BAIXO.	SANTA CLARA	30	UN	5,73	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
38	ÓLEO CAPILAR 100ML - ANTI FRIZZ, PROTETOR TÉRMICO, TRATAMENTO RECONSTRUTOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE APÓS DATA DE ENTREGA	FARMAX	45	UN	58,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
39	GRAMPO DE AÇO PARA CABELO Nº 5 CAIXA COM 100 UNIDADES	BELLIZ	10	UN	13,07	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
40	HAIR SPRAY FIXADOR DE CABELO 400ML COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE APÓS DATA DE ENTREGA	MOOD	30	UN	39,17	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
41	KIT COM UMA TIGELA GRADUADA COM ALÇA E UM PINCEL PRETO - APLICAÇÃO PRECISA DE TINTURA - IDEAL PARA SALÕES E USO DOMÉSTICO	SANTA CLARA	15	UN	17,07	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
42	PACOTE DE ALGODÃO BOLA COM 100G	NATHY	40	UN	5,54	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
43	LÂMINA PARA NAVALHA PARA CORTE DE CABELO, MATERIAL: AÇO CARTELA COM 60 UNIDADES.	ENOX	9	UN	40,38	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
44	HENNA P/ DESIGN DE SOBRANCELHA C/ DAPPEN HENNA 1,5G + FIXADOR 10ML NA COR LOIRO ESCURO.	MAKIAJ	10	UN	31,16	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
45	MINI MIXER MISTURADOR DE PIGMENTO HENNA PARA SOMBRANCELHA, ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA, ACOMPANHAR 5 PALETAS E DAPPEN DE VIDRO.	CS IMPORTADOS	2	UN	19,66	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
46	HENNA P/ DESIGN DE SOBRANCELHA C/ DAPPEN HENNA 1,5G + FIXADOR 10ML NA COR LOIRO CLARO.	MAKIAJ	10	UN	25,84	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
47	PINCEL DUPLO CHANFRADO COM ESCOVINHA PARA SOBRANCELHA HENNA PINCEL DUPLO DE UM LADO COM FORMATO CHANFRADO PARA DEFINIR E PREENCHER SOBRANCELHAS E DO OUTRO ESCOVA PARA PENTEAR E ALINHAR OS FIOS DAS SOBRANCELHAS E RETIRAR O EXCESSO DE MÁSCARA DOS CÍLIOS.	CS IMPORTADOS	20	UN	13,27	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
48	HENNA P/ DESIGN DE SOBRANCELHA C/ DAPPEN HENNA 1,5G + FIXADOR 10ML NA COR CASTANHO CLARO.	MAKIAJ	10	UN	26,13	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
49	KIT PINCEIS PROFISSIONAL PARA MAQUIAGEM - 1 PINCEL CHATO DE BASE GRANDE; - 1 PINCEL CHATO DE CORRETIVO PEQUENO; - 1 PINCEL CHATO DE CORRETIVO MINI; - 1 PINCEL DE	CS IMPORTADOS	2	UN	75,16	KARLA KAROLINE FONTES MENESES



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	SOMBRA CHATO PONTA ARREDONDADA MÉDIO; - 1 PINCEL DE SOMBRA CHANFRADO MÉDIO; - 2 PINCÉIS PARA APLICAR PÓ ; - 1 PINCEL: SOMBRA CHATO; - 1 PINCEL: DE SOMBRA CHANFRADO; - 2 PINCÉIS DE BATOM CHATO PONTUDO; - 2 PINCÉIS: ESPONJAS PARA SOMBRA; - 1 ESCOVINHA PARA RÍMEL; - 2 PINCEL FINO PARA DELINEADOR; - 1 PINCEL DE SOMBRA REDONDO (ESFUMAR)					
51	CREME HIDRATANTE FACIAL 100 GRAMAS HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUIR 100ML DE PRODUTO, PARA TODO TIPO DE PELE, PROPORCIONAR HIDRATAÇÃO POR 24 HORAS. DEIXAR A PELE MACIA, ALIVIAR O RESSECAMENTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	KYRAV	20	UN	22,51	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
52	PALETA DE SOMBRA PARA SOBRANCELHAS POSSUIR NO MÍNIMO 4 TONS DE SOMBRA, MARROM CLARO, MARROM MÉDIO E PRETO, ALTA PIGMENTAÇÃO, PRODUTO EM PÓ, APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	MY LIFE	5	UN	39,56	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
53	KIT DE BATONS COM NO MÍNIMO 10 CORES BATONS COM EFEITO MATTE, POSSUIR LONGA DURAÇÃO, TEXTURA LEVE, ALTA PIGMENTAÇÃO, FÓRMULA HIDRATANTE, POSSUIR TONS DE NUDE, ROSA, VERMELHO. CADA BATOM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3,5 GRAMAS DE PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA. PODE SER EM BASTÃO OU LÍQUIDO.	FEBELLA	3	UN	121,94	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
54	FIXADOR DE MAQUIAGEM COM NO MÍNIMO 150ML PROLONGAR A DURAÇÃO DA MAQUIAGEM, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM SPRAY, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	MOOD	20	UN	36,50	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
55	PALETA DE BLUSH COM NO MÍNIMO TRÊS TONS ACABAMENTO MATTE, POSSUIR LONGA DURAÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUIR TONS ROSADO, NUDE, MARROM, ALTA PIGMENTAÇÃO, POSSUIR NO MÍNIMO 12 GRAMAS, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	FEBELLA	5	UN	33,78	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
56	PALETA DE ILUMINADOR PARA MAQUIAGEM COM NO MÍNIMO 4 TONS PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, TONS DOURADO, BRONZE, ROSADO E CHAMPAGNE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CMX11CM, E 16 GRAMAS, ALTA PIGMENTAÇÃO, POSSUIR VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	PINK 21	4	UN	58,91	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
57	PALETA DE CONTOURNO PARA MAQUIAGEM COM NO MÍNIMO 3 TONS ALTA PIGMENTAÇÃO E FIXAÇÃO, PRODUTO EM PÓ, APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUIR VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	MY LIFE	5	UN	39,04	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
58	ÓLEO CAPILAR FINALIZADOR COM NO MÍNIMO 50 ML DE PRODUTO CONTROLE DE FRIZZ, NUTRIR OS FIOS, POSSUIR PROTEÇÃO TÉRMICA, PROPORCIONAR BRILHO E MACIEZ, POSSUIR VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	DOYTH	30	UN	44,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
59	PALETA DE SOMBRA DE MAQUIAGEM COM NO MÍNIMO 40 CORES DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, POSSUIR TONS NEUTROS E TONS VIVOS, ALTA PIGMENTAÇÃO E COBERTURA, LONGA DURAÇÃO, EM PÓ, POSSUIR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA, POSSUIR NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	ULIFE	10	UN	109,73	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
60	CERA DEPILATÓRIA PARA DEPILAÇÃO QUENTE, PARA APARELHO DEPILATÓRIO ELÉTRICO PACOTE COM 500G.	DEPIL BELLA	20	UN	31,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

61	ROLO DE LENÇO DE TNT PARA DEPILAÇÃO A CERA, ROLO COM 50 METROS PRODUTO DESCARTÁVEL, 100% FIBRA NATURAL	QUALITY PAPER	5	UN	37,54	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
62	KIT PRÉ E PÓS DEPILAÇÃO A CERA - LOÇÃO + OLEO DE 140ML CADA LOÇÃO PRÉ DEPILATÓRIA ADSTRINGENTE DE HORTELÃ 140ML. RETIRA A OLEOSIDADE EXCESSIVA E PREPARA A PELE PARA A DEPILAÇÃO (CORPORAL E FACIAL). ÓLEO REMOVEDOR HIDRATANTE COM ÓLEO DE SEMENTE DE ALGODÃO, REMOVER O EXCESSO DE CERA DA PELE APÓS A DEPILAÇÃO. RICO EM VITAMINA E, HIDRATAR E PREVINIR O RESSECAMENTO DA PELE. PÓS-DEPILAÇÃO - EMOLIENTE E UMECTANTE. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	DEPIL BELLA	10	UN	51,29	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
63	KIT COM 3 UNIDADES DE NAVALHA DOBRÁVEL PARA DESING DE SOBRANCELHAS. MEDIDAS: NAVALHA: 14.5CM X 1.1CM, LÂMINA: 3.6CM.	CS IMPORTADOS	21	UN	17,47	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
64	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA HENNA E TINTURA. CARACTERÍSTICAS: FEITO DE VIDRO; CAVIDADE DE 7ML E 1ML; AUTOCLAVÁVEL 137°C; DE FÁCIL LIMPEZA E REMOÇÃO DOS MATERIAIS.	CS IMPORTADOS	10	UN	6,31	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
65	CAIXA COM 150 UNIDADES DE COTONETES 100% EM ALGODÃO. ALTAMENTE ABSORVENTE. NÃO SOLTA FIAPOS E NÃO DESFIA.	NATHY	20	UN	5,02	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
66	GLOSS LABIAL COM NO MÍNIMO 7ML CORES DIVERSAS	BELLA FEMME	200	UN	25,51	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
67	PINÇA CHANFRADA PARA RETIRAR SOBRANCELHAS, TAMANHO 9,5 CM	SANTA CLARA	10	UN	36,56	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
68	ÁGUA MICELAR COM NO MÍNIMO 200 ML	LADY BEAUTY	10	UN	25,42	KARLA KAROLINE FONTES MENESES

TOTAL POR FORNECEDOR	R\$
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	49.890,99

VALOR TOTAL R\$ 49.890,99

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Boa Vista do Cadeado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de homologação da licitação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. O contratado deverá assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio desta pelo Departamento de Compras e Licitações para o endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo fornecedor em sua proposta comercial.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Licitacon do TCE/RS e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subítem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação/notificação da aplicação da multa pela autoridade competente, depois de decorrido o prazo para o contraditório e ampla defesa da Contratada.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Boa Vista do Cadeado/RS, 18 de maio de 2026.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal

FORNECEDOR	ASSINATURA
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	